

E S T A D O D E K A T O G R O S S O

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 806/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para expedição de Títulos Definitivos de Domínio Pleno e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 22 de agosto de 1977, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Títulos Definitivos de Domínio Pleno, dos excessos existentes nos quarteirões da cidade, de propriedade do Município, especificados na Lei 89/54 de 20.3.54.
- Artigo 2º - A expedição dos Títulos obedecerá critério do Executivo Municipal, em consonância com o disposto na Lei nº 89/54, de 20 de março de 1954.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCS.